



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 680/2008

CONCEDE Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigos 9º e 12º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Merecimentos aos profissionais de Educação abaixo relacionados, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Junho/2006 à Junho/2008, os quais ficam enquadrados, a partir de 1º de julho de 2008, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 9º da Lei Complementar nº 188 de 19 de Novembro de 2007, nas seguintes referências.

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em junho de 2006	Referência de avanço em junho de 2008
Andréa Maria Lazof Benedito Santana	2	3
Andréa Pinesso da Silva	2	3
Denise Hidalgo Matusaiki	2	3
Helena Zirolido Rocha	2	3
Marília Adriana Lavagnini Guedes	2	3
Patrícia de Araújo Abucarma	2	3
Telma Cristina Barbosa Erhardt	2	3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2008.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / julho / 2008
DE N.º 8.389
UMUARAMA, 14 / 07 / 2008
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO